

ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E EDUCAÇÃO

FARIAS, Maisa dos Santos
Mestra em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE/CAA
NASCIMENTO, Cícera Maria do
Mestra em Educação pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE/CAA

RESUMO

Este artigo é parte da pesquisa de mestrado em Educação Contemporânea (UFPE/CAA) concluída no ano de 2015, que teve como foco a Educação na América Latina. Na pesquisa apresentamos algumas contribuições a respeito da análise da mútua relação entre Estado e sociedade civil a partir das elaborações contemporâneas sobre o tema. Incorporamos a essa discussão à questão da educação enquanto função política. Para tanto, nos fundamentamos nas contribuições desenvolvidas por Antonio Gramsci, por entendermos que ele desenvolve uma particular preocupação com a questão educacional ao buscar centrar sua análise na função política e, por isso, filosófica e histórica da educação. A nossa pesquisa delimitou-se ao estudo do contexto neoliberal das políticas educacionais implementadas na América Latina a partir da década de 1990, com destaque para as alternativas construídas pelos movimentos sociais do campo. Também definimos o caráter da nossa pesquisa (qualitativo e quantitativo), utilizando como fonte, os institutos estatísticos nacionais e latino-americanos, além dos três casos objeto do nosso estudo. Neste artigo apresentamos um pouco dessa discussão contemplada na pesquisa.

Palavras-chave: Estado. Sociedade Civil. Educação.

ABSTRACT

This article is part of the master's research in Contemporary Education (UFPE / CAA) completed in 2015, which focused on Education in Latin America. In the research we present some contributions regarding the analysis of the mutual relationship between the state and civil society from contemporary elaborations on the theme. We incorporate this discussion to the issue of education as a political function. Therefore, we have considered contributions developed by Antonio Gramsci, because we believe that it develops a particular concern with the education issue by seeking to focus its analysis on the political function and, therefore, philosophical and historical education. Our research is delimited to the study of the neoliberal context of educational policies implemented in Latin America from the 1990s, especially the alternatives built by rural social movements. We also define the character of our research (qualitative and quantitative), using as a source, national and Latin American statistical institutes, in addition to the three cases the object of our study. This article presents some of that discussion covered in the survey.

Keywords: State. Civil society. Education.

INTRODUÇÃO

O entendimento sobre a relação entre o Estado e a Sociedade Civil de que dispomos contemporaneamente foi se concebendo a partir do momento em que se tornou possível questionar o poder enquanto algo que derivava do divino. Esse momento refere-se às mudanças significativas na estrutura do pensamento, repercutindo especialmente no âmbito científico. Essas mudanças caracterizavam um ser humano não mais um ser situado a partir de uma visão de mundo centrada na relação Deus – ser humano, mas na associação ser humano – natureza.

Esse ser humano, agora intitulado de moderno, tinha como premissa a busca pela verdade baseada no uso da razão, sendo as ciências o campo que possibilitaria o acesso à compreensão dos fenômenos e das leis da natureza. A ruptura com a estrutura de pensamento teocêntrica permitiu a percepção de um mundo em constante movimento, o que naturalmente estendia essa compreensão ao funcionamento das instituições sociais, que também estaria suscetível às mudanças.

A concepção de universo em movimento possibilitou a contestação ao antigo regime, e foram as ideias iluministas, no sentido de progresso contínuo da humanidade, que prepararam as bases ideológicas as quais fizeram a burguesia¹ apropriar-se desse movimento revolucionário. Conforme Aquino (1995), a antiga estrutura da sociedade se desenhava como um empecilho para a burguesia emergente que, nesse momento de transição, já detinha o capital. E, embora fosse a burguesia que sustentasse o antigo regime, sua influência só se fazia sentir do ponto de vista econômico, pois sua posição político-jurídica era limitada pela forma de divisão da sociedade em Ordens ou Estados.

O poder, antes centrado no antigo regime do mundo medieval, representado pelo clero e pela nobreza, gradativamente foi mudando de mãos. Assim, tudo que se referia ao antigo regime passava a ser visto de forma questionável. Nesse sentido, Aquino et al. (1995)

¹ A burguesia era herdeira da classe medieval dos vassalos e se dedicava ao comércio e à prestação de serviços. Estava submetida ao pagamento de tributos diversos, além de multas e apreensão de mercadorias. Esses tributos eram cobrados devido ao fato de os Burgos estarem situados sempre em áreas pertencentes aos senhores feudais e governadas por eles. As arbitrariedades desses senhores levaram os burgueses a lutarem, a partir do século XI, pela compra da liberdade dessas cidades (AQUINO et al., 1980). Os burgos se referem às cidades surgidas próximo aos castelos fortificados dos senhores feudais, que deveriam oferecer proteção aos seus moradores. Apesar de terem existido outras formas de surgimento/retorno das cidades naquele período, todas cresceram em função do comércio (AQUINO et al., 1980; HUBERMAN, 1986).

destacam que o ataque por parte dos filósofos às instituições desse antigo regime delineou-se para a burguesia como a justificativa do “assalto ao poder”.

As revoluções marcadamente burguesas se prolongaram pelo século XIX, difundindo a ideologia liberal que se sustentava em pilares como os princípios da individualidade, da propriedade e da igualdade. As transformações decorridas dessas revoluções assinalaram na sociedade europeia o estabelecimento do sistema capitalista como modo de produção predominante.

Tais transformações desencadeadas pelas revoluções burguesas atingiram todos os níveis da realidade social, e as mudanças passaram a ser fortemente sentidas no dia a dia dos indivíduos, especialmente daqueles que, nessa nova relação, não detinham os meios de produção, mas apenas a própria força de trabalho. Os problemas sociais e econômicos criados pela consolidação da sociedade capitalista fizeram nascer, ao lado da burguesia revolucionária, uma nova classe, o proletariado. Enfim, essa nova maneira de entender o mundo em movimento e as transformações daí decorrentes caracterizaram a transição da forma de organização do Estado Medieval para o Estado Moderno. Essas transformações, no decorrer dos séculos, iriam se configurar, para a maioria das nações, no desenho do atual Estado Democrático de Direito.

1. ESTADO E SOCIEDADE CIVIL

A edificação nas sociedades ocidentais desse Estado Moderno é representada pela racionalidade e por um poder político centralizado, cujo estabelecimento teve a influência das discussões políticas e filosóficas, iniciadas a partir do século XVI, referentes ao papel do Estado e da Sociedade Civil que estabeleceram a distinção entre sociedade e Estado.

Conforme o pesquisador colombiano Luis Alberto Restrepo (1990), tanto para os filósofos antigos como para os teólogos medievais não havia diferença entre sociedade e Estado, pois a ação social estava fixada na vontade do governante. No primeiro caso, o homem é, por natureza, “animal político”, assim “os homens têm o dever de imitar e reproduzir, no microcosmo gerado por sua ação, o grande ordenamento da natureza” (RESTREPO, 1990, p.4); no segundo caso, os homens devem pôr em prática a vontade de Deus. Portanto, destaca o autor, a noção de sociedade civil é própria da modernidade europeia.

É Hegel quem, pela primeira vez, cunha o termo *sociedade civil* (*Bürgerliche Gesellschaft*), estabelece sua diferença em relação ao Estado e atribui a cada uma das duas instâncias sua própria esfera de ação (RESTREPO, 1990, p.5).

Restrepo (1990) acrescenta que Hegel estende a dinâmica do interesse individual e a noção de sociedade civil a outros campos, não a reduzindo à instância econômica.

A reconciliação entre o interesse particular e o geral não é imediato nem se consegue por meio da mão invisível das leis do mercado, como em Adam Smith. Pelo contrário, Hegel entende que a atividade econômica moderna, abandonada a si mesmo, gera extremos de riqueza e de miséria, dissolução política e decadência das instituições. [...] Mas, se a regulação da atividade econômica não surge diretamente do mercado, nasce de uma exigência interna do mesmo. Uma longa cadeia de mediações necessárias elevam os homens do seu interesse individual até a realização do bem comum (RESTREPO, 1990, p.7).

Diz-nos Restrepo (1990) que a análise desenvolvida por Hegel sobre a mútua relação entre o Estado e a sociedade civil vai contribuir para outras elaborações que marcam a orientação contemporânea sobre o tema, especialmente para as contribuições de Marx, Lenin e Gramsci.

No caso das elaborações de Marx, Restrepo (1990) nos adianta que não é possível encontrar no filósofo prussiano um conceito único e acabado de sociedade civil ou de seu equivalente, mas essa sociedade civil de Hegel será o fio condutor do desenvolvimento teórico desse pensador socialista até a sua última versão em *O Capital*.

Para Marx, as relações sociais capitalistas são conflitivas e não complementares, como em Hegel, caracterizando-se como relações antagônicas. Nesse sentido, a rede de relações sociais – sociedade civil “só existe como unidade enganosa, na medida em que sua divisão e enfrentamento permaneça oculta, acobertada pela ideologia ou reprimida pela força do Estado” (RESTREPO, 1990, p. 9). O geral – que em Hegel leva a formar, civilizar e aos poucos socializa o interesse particular – é para Marx fetichismo, ideologia, opressão, reproduzindo a divisão e a dominação das classes.

Restrepo (1990) diz que, com o intuito de recuperar a democracia política para o socialismo, Gramsci “muda substancialmente a concepção marxista do poder e, em consequência, a noção de conflito entre as classes, de sociedade civil, de Estado e de sua mútua relação” (RESTREPO, 1990, p.20). Gramsci vai utilizar o conceito de ideologia na análise das relações sociais capitalistas, mas realizando um esforço a fim de ampliar a

perspectiva da ideologia, apresentando nessa relação o conflito em torno da hegemonia e creditando a confiança na luta de classes subalternas. Nesse sentido, Restrepo afirma que,

Para Gramsci, entretanto, o poder de uma classe se define, sobretudo, no campo da cultura, criticada de fora por Marx e Lênin como simples ideologia. Gramsci, de fato, mostra como o poder de uma classe não depende tanto do controle do aparelho estatal, mas, antes de mais nada, de sua capacidade para dirigir, intelectual e moralmente, o conjunto da sociedade e para gerar “consenso” em torno dela. Desse modo, pode chegar a exercer uma “hegemonia” sobre as demais classes sociais. O controle do Estado é apenas a consequência (RESTREPO, 1990, p.20).

Segundo Restrepo (1990), Gramsci propõe duas instâncias da prática social: a sociedade civil e a sociedade política.

Fiel à intuição essencial de Marx, põe na base de sua noção de sociedade civil a atividade econômica, a extração da mais-valia e a existência de classes em conflito. Mas, inclui no conceito de sociedade civil uma dimensão nova: a “direção intelectual e moral” de uma classe em relação ao conjunto social (RESTREPO, 1990, p. 21).

Assim, pontua o autor, que “a ideologia não é, pois, um terreno a serviço unívoco da dominação. É um campo comum em disputa entre as classes” (RESTREPO, 1990, p.21), e afirma que essas noções modificam essencialmente a concepção instrumental do poder, recuperando a concepção clássica do Estado, mas não abortando a riqueza crítica acrescentada por Marx.

Gramsci conserva, pois, a rica visão crítica e conflitiva da sociedade concebida por Marx. Mas demole seu caráter de luta antagônica entre forças materiais que não compartilham nenhum terreno comum de valores. Sobre a base implícita do respeito à vida e à liberdade alheias, desloca o eixo do conflito para a disputa civilizada pelo consenso social (RESTREPO, 1990, p. 23).

O professor de história do pensamento marxista, da Universidade de Havana, Jorge Luis Acanda (2006), sublinha que as elaborações sobre a relação entre sociedade civil e Estado, desencadeadas ao longo do século XIX, constituíram um marco referencial importante. Destaca, também, que o termo sociedade civil, em meados do século XIX, foi relegado ao esquecimento, mas regressou com extraordinária força no século XXI. Ainda de acordo com esse professor, a naturalização da ordem capitalista conduziu a uma interpretação reducionista, instrumentalizada e reificada do Estado.

Ao apresentar a discussão sobre o termo sociedade civil, Acanda (2006) destaca as dificuldades para empreender tal tarefa, devido aos diferentes significados atribuídos ao conceito, assim como por conta dos muitos conteúdos e intenções antagônicas que recaem sobre o mesmo.

O conceito de sociedade civil aparece no debate atual de modo tão freqüente quanto semanticamente impreciso. Compartilha com outros conceitos (identidade, povo, nação, democracia) a duvidosa honra intelectual de ter sido aplicado a uma pluralidade de contextos, com uma variedade ainda maior de significados e conotações ideológicas (ACANDA, 2006, p. 17).

Entretanto, diz esse autor, é possível, por meio de uma análise cuidadosa, captar, no plano teórico, um conjunto de elementos comuns na diversidade das posições políticas. Em seu livro *Sociedade civil e hegemonia*, esse autor aponta como se dá o retorno da ideia de sociedade civil ao imaginário político contemporâneo. Essa volta, ocorrida no fim dos anos de 1970, está vinculada aos complexos processos desencadeados no mundo a partir desse período².

Esse é um dado que deve ser levado em conta, pois o contexto específico da luta política sem dúvida influenciou os diferentes conteúdos que lhe foram conferidos. Foi um conceito forjado na disputa política, e tem sido usado por determinadas forças para ganhar terreno em disputas reais. Pode-se dizer que, em essência, apareceu vinculado a três cenários diferentes de conflito, cada um dos quais concebeu uma interpretação específica do mesmo (ACANDA, 2006, p. 18).

Apresentamos, então, de forma sucinta os seguintes cenários destacados por Acanda (2006): o dos países comunistas do Leste Europeu, onde a ideia de sociedade civil foi utilizada por aqueles que rejeitavam a ultracentralização do Estado, convertendo-se em sinônimo de anticomunista; o da nova direita dos países capitalistas desenvolvidos, que utiliza o termo como base teórica da projeção política do neoliberalismo; e por fim o de alguns setores da nova esquerda latino-americana, para os quais a expansão de ditaduras militares, que investiu no sentido de eliminação de todas as formas associativas, favoreceu o uso do termo ligado à reconstrução de laços associativos como oposição às arbitrariedades do regime militar.

Conforme Acanda (2006), ocorreu, nos últimos anos, um rápido êxito da utilização da ideia de sociedade civil, tanto pelo pensamento político contemporâneo, como por amplos

² Esse foi um período complexo, quando aconteceram transformações em vários aspectos, desde o econômico até o cultural, perpassando especialmente pela questão política, representada pela disputa do poder geopolítico mundial empreendida pelas duas potências líderes nessa época: Estados Unidos e União Soviética.

setores da teoria social, apesar de ter sofrido sérias restrições³. Esse autor observa ainda que, diferentemente dessa realidade, a recepção do termo, no campo do marxismo, aconteceu de forma complexa e contraditória. Dentre as razões disso, uma primeira é de caráter político.

O papel central do termo *sociedade civil* no discurso e na estratégia utilizados pela nova direita e pelos grupos dissidentes nos países do comunismo de Estado fez as burocracias arraigadas no poder rejeitarem completamente, e em bloco, todo o conjunto de motivações que convergia – de maneira diferente, mas nem por isso menos significativa – para essa idéia. Rejeitou-se não apenas a leitura conservadora e anti-socialista da idéia de sociedade civil, mas qualquer recurso a esta (ACANDA, 2006, p. 27).

Outra razão ainda anunciada pelo professor de História da Universidade de Havana é o fato de que a ideia de sociedade civil foi criada pelo pensamento liberal e, para lidar com a questão de sua recepção e utilização no marxismo, é preciso interpelar sobre a relação entre o marxismo e o pensamento político liberal. Isso, diz o professor, é um problema muito complexo,

[...] porque – ainda que o marxismo seja pensando como negação do liberalismo – não podemos entender essa negação (e, de fato, muitos marxistas não a entendem assim) como uma rejeição niilista, uma repulsa total daquilo que o liberalismo significou e dos conteúdos deste. [...] Acontece, então, com o liberalismo algo semelhante ao que vimos em relação ao marxismo. Também não existe o *Liberalismo*, mas um conjunto de formas específicas de liberalismo, que foram surgindo e se estruturando ao longo destes últimos cinco séculos, mudando seu caráter e sua validade política à medida que mudava o caráter e o papel histórico da classe da qual o liberalismo era expressão (ACANDA, 2006, p. 35).

Assim, segundo Acanda (2006), a relação entre marxismo e liberalismo deve ser de “negação dialética”, isto é, o marxismo deve agregar, mas superando, “todos os momentos que considere úteis e necessários para a sua conceitualização de temas tão importantes como poder político, as liberdades civis, o papel e os limites do Estado etc.”(ACANDA, 2006, p. 35-36). Assim, defende esse autor, “o tratamento marxista da idéia de sociedade civil exige, para os partidários dessa ideologia, refletir sobre esses temas e definir o mérito e os limites das heranças liberais” (ACANDA, 2006, p.36).

A diferença radical entre essas concepções reside em que, para o liberalismo, a sociedade civil é impensável sem o Estado e deve manter-se separada dele (justamente porque é concebida como sociedade civil burguesa, baseada na

³ Essas restrições referem-se às razões políticas vinculadas às experiências concretas dos anos de 1990.

exploração), enquanto para Marx a desalienação da sociedade civil deve levar à extinção do Estado, extinção que é entendida como recuperação pela sociedade dos poderes alienados por aquele (ACANDA, 2006, p.138).

Diante de tão amplo conjunto de objeções tanto teóricas quanto políticas à ideia de sociedade civil, Acanda (2006) lança o seguinte questionamento: Por que continuar utilizando o termo sociedade civil se é tão impreciso como conceito teórico e tão ambivalente como bandeira política? O autor explicita algumas considerações a respeito da continuidade de sua utilização por alguns grupos. Inicialmente destaca que o uso do conceito por teóricos, dirigentes políticos e movimentos populares não decorre do fato de “se terem deixado seduzir por uma ilusão, mas por perceberem nesse instrumento conceitual um meio adequado para exprimir suas novas estratégias e objetivos” (ACANDA, 2006, p. 48). Outro aspecto ressaltado pelo autor diz respeito à existência de um maior interesse “na importância e nos efeitos dos laços informais, nos processos culturais e simbólicos, e nas instituições da vida pública”(ACANDA, 2006, p.49).

A referência a idéia de sociedade civil, de uma perspectiva democratizadora, sublinha a utilização dos laços do mundo de vida da comunidade e das culturas locais na criação de elementos de resistência ao poder que se apoiem em formas culturais originadas da práxis cotidiana dos povos ou de determinados grupos sociais. [...] O “civil” não é entendido aqui como o apolítico ou o antipolítico, mas como espaço de descoberta e concepção de formas mais amplas e profundas de realização da luta política, que enfatizam a ressocialização dos indivíduos e a construção de novas subjetividades (ACANDA, 2006, p. 49).

Entretanto, Acanda (2006) pontua que a reconstrução da ideia de sociedade civil voltada ao interesse emancipatório e democratizador⁴ “só será possível se a repensarmos à luz de uma teoria crítica”. É necessário, então, a todo o momento, fazer alusão ao vínculo com os “processos políticos, econômicos e sociais ocorridos nestes quatro séculos de existência do uso moderno da idéia de sociedade civil e de sua história”. Essa teoria política crítica deve “explicitar sua intenção prática de servir de instrumento para a crítica da ordem social existente, ou seja, para sua análise, avaliação e superação” (ACANDA, 2006, p. 50).

2. SOCIEDADE CIVIL E AS CONTRIBUIÇÕES DE GRAMSCI.

⁴ O autor apresenta uma pertinente discussão sobre a ideia dogmática de que a democracia só se realiza no Estado e como a totalidade da representação política ficou presa a esse “democratismo de Estado” (ACANDA, 2006).

Tratando de uma reflexão crítica da sociedade, Acanda (2006) realça as contribuições de Antonio Gramsci para o debate da relação entre Estado e sociedade civil, destacando que esse autor foi o primeiro a resgatar o tema da sociedade civil no século XX, tema que havia sido relegado ao esquecimento, a partir de meados do século XIX, pela ideologia liberal⁵.

De fato, durante grande parte do século XX (até o final da década de 1970, quando o termo começou a ser recuperado), Gramsci foi o único pensador político que não apenas utilizou o conceito de sociedade civil, mas que, além disso, converteu-o em elemento central de sua teoria. Interpretou-o, porém, de uma forma diferente da tradicionalmente usada pelo pensamento liberal, reconstruindo seu conteúdo e o significado de sua utilização nos limites de uma reflexão crítica da sociedade (ACANDA, 2006, p. 160).

Acanda (2006) pontua sobre as dificuldades de leitura do legado teórico de Gramsci, originadas de diversos fatores e de posições díspares, as quais resultaram em interpretações discordantes de sua obra *Cadernos do cárcere*. Além disso, o professor de História aponta outra característica, lembrada por Manuel Sacristán, que marca o caráter complexo dessa obra: o fato de Gramsci ter tido que “construir seu pensamento e sua prática de um modo bastante difícil, a partir da crítica de seus próprios pressupostos” (SACRISTÁN, 1998 *apud* ACANDA, 2006, p. 162).

A introdução no marxismo das idéias de Lukács, Karl Korsch, Marcuse, do próprio Gramsci e de outras figuras importantes da teoria revolucionária do século XX levou a superação dos dogmas economicistas do marxismo reformista e à necessidade de criar um aparato categorial que resgatasse o sentido original da obra marxiana e a colocasse à altura das exigências da época de revoluções que surgiu após o triunfo da revolução soviética e o fim da Primeira Guerra Mundial (ACANDA, 2006, p. 160).

Assim, explica Acanda (2006, p. 162), uma constante no trabalho de Gramsci foi “a crítica aos princípios positivistas de interpretação da realidade social, cristalizados num conjunto de teses dogmáticas no interior do marxismo”. Segundo esse autor, Gramsci buscou dar ênfase à necessidade de elaboração de uma teoria que buscava complementar a teoria do Estado-força, dedicando parte considerável de seu esforço teórico às condições e possibilidade de existência do que ele chamou de “hegemonia”. O professor acrescenta ainda que o conceito de sociedade civil é uma noção política, não um instrumento neutro. “E, como

⁵ A partir de 1848, acontece a passagem da concepção de um “Estado avalista” para a de “Estado gerente”, acarretando mudanças no uso da ideia de sociedade civil pelo pensamento político burguês (ACANDA, 2006).

em qualquer outra categoria da teoria social, só adquire significado quando situado num contexto sistêmico” (ACANDA, 2006, p. 174).

O conceito de hegemonia em Gramsci ressalta a capacidade da classe dominante de obter e manter seu poder sobre a sociedade pelo controle que mantém sobre os meios de produção econômicos e sobre os instrumentos de repressão, mas, principalmente, por sua capacidade de produzir e organizar o consenso e a direção política, intelectual e moral dessa sociedade. A hegemonia é, ao mesmo tempo, direção ideológico-política da sociedade civil e combinação de força e consenso para obter o controle social (ACANDA, 2006, p. 178).

Conforme Acanda (2006, p. 180), em Gramsci, o Estado é entendido não como uma instituição jurídica, mas como “o resultado das relações orgânicas entre a sociedade política e a sociedade civil”. Isso, de acordo com o autor, significa a abertura de novas possibilidades para um projeto contestatório e emancipador, visto que esse movimento orgânico não significa apenas maior penetração da sociedade política na sociedade civil. Assim, a reflexão política dos grupos empenhados em subverter a hegemonia burguesa “não deve centrar-se só na confrontação ‘sociedade civil *versus* Estado’, mas também, e principalmente, na confrontação ‘sociedade civil *versus* sociedade civil’”. Portanto, o professor vislumbra esse duplo aspecto da sociedade civil em relação ao sistema hegemônico e chama atenção para o fato de que, se alguns de seus componentes “transmitem a aceitação tácita da subordinação, outros são geradores de códigos de dissenso e de transgressão” (ACANDA, 2006, p.181).

A sociedade civil é o cenário legítimo da confrontação de aspirações, desejos, objetivos, imagens, crenças e projetos que expressam a diversidade constituinte do social. A habilidade do grupo que detém o poder não reside em tentar impedir as manifestações dessa diversidade, e sim em cooptá-las para seu projeto global de construção da trama social. É a isso que Gramsci chama de hegemonia (ACANDA, 2006, p.181).

Por fim, conforme Carlos Nelson Coutinho (2006), um dos mais importantes debates ideológico-políticos da atualidade é a correta definição do estatuto teórico da sociedade civil e do Estado. Para esse autor, “Gramsci é Gramsci precisamente porque supera dialeticamente os conceitos de seus interlocutores e constrói uma originalíssima noção de sociedade civil”, que se apresenta como “eixo articulador de uma *nova teoria marxista* do Estado” (COUTINHO, 2006, p. 54-55).

Com efeito, demonstrar a dimensão nitidamente política do conceito gramsciano de sociedade civil, revelando sua articulação dialética com a batalha pela hegemonia e pela conquista do poder por parte das classes

subalternas, é parte integrante da luta pela desconstrução de uma das mais insidiosas vertentes da ideologia neoliberal, precisamente aquela que – valendo-se de uma terminologia supostamente “de esquerda”, herdada dos combates contra a ditadura – tem como base este novo conceito apolítico e asséptico de sociedade civil. Um conceito que, como tentamos demonstrar, nada tem a ver com o pensamento revolucionário de Antonio Gramsci (COUTINHO, 2006, p.55).

3. SOCIEDADE CIVIL E EDUCAÇÃO

Partindo das concepções até aqui expostas, incorporamos as compreensões da relação entre Estado e sociedade civil ao tema da educação, aqui compreendida no seu sentido amplo, no que “diz respeito ao conjunto das relações sociais e humanas estabelecidas na prática social de uma sociedade, em uma determinada época” (ORSO, 2011, p.229). Não nos restringimos à educação formal, que é apenas uma parte dela, mas, sendo parte desse todo, necessariamente precisa ser evidenciada.

Para tanto, assentamo-nos nas contribuições desenvolvidas por Gramsci por entendermos que ele desenvolve uma particular preocupação com a questão educacional, ao buscar centrar sua análise na função política e, por isso, filosófica e histórica da educação. Lembramos que as análises e conceitos desenvolvidos por esse filósofo foram baseados em realidades empíricas por ele vivenciadas de modo geral, na realidade europeia, especificamente na italiana. Mas compreendemos que o conceito de hegemonia por ele desenvolvido não se limita ao estudo da sociedade italiana. Parece-nos que esse conceito pode trazer uma importante contribuição à análise da realidade latino-americana, especialmente quando centrada nas políticas sociais, notadamente as educacionais destinadas à América Latina.

Dessa maneira, destacamos o entendimento da função da educação desenvolvido por Gramsci. De acordo com Rosemary Dore Soares (2006), Gramsci estabelece um vínculo dialético entre “teoria” e “prática”, quando busca associar as ideias a um modo de agir, ressaltando a importância de um movimento intelectual que “difunda novas concepções de mundo, capazes de elevar a consciência civil das massas populares e de produzir novos comportamentos” (SOARES, 2006, p.338-339).

Conforme Antônio Tavares de Jesus (1998), essa associação dialética entre “teoria e prática” se deve ao envolvimento de Gramsci com a militância política e com diversas atividades

pedagógicas, que lhe permitiu revelar em sua práxis a natureza orgânica da relação hegemonia-cultura proletária.

Gramsci estava convencido de que a estrutura da sociedade ocidental exigia, para se chegar à hegemonia proletária, uma maior capacidade de elaboração intelectual. Tratava-se de uma corrida contra o tempo para desvincular a exploração capitalista que a burguesia mantinha contra a massa inculta. Tornava-se necessária uma imensa propagação cultural da política para impulsionar intelectualmente a sociedade inteira. A cultura para se converter em instrumento de transformação política deve popularizar-se (JESUS, 1998, p.88).

Soares (2006) destaca que a disputa pela hegemonia fez Gramsci adentrar na questão da cultura, pois para ele tornava-se essencial a organização dessa cultura na perspectiva da classe trabalhadora. Isso o levou a investigar duas dimensões da organização da cultura.

A primeira é a didática, que se refere aos métodos para organizar o pensamento, na qual se destaca o papel educativo da escola, no sentido de oferecer aos filhos das massas trabalhadoras condições para superar as enormes dificuldades em aprender a pensar. A segunda é a organizativa, em relação à qual propõe criar um “centro unitário de cultura” (SOARES, 2006, p.339).

Dessa maneira, conforme a autora, para tornar o “centro de cultura” hegemônico, Gramsci vai apresentar duas principais linhas de ação: a primeira diz respeito a uma *concepção geral de vida* e a segunda, a um *programa escolar*.

A concepção de vida tem como referência o marxismo (a “filosofia da práxis”), que deveria ser aprofundado e desenvolvido; já o programa escolar diz respeito a “*um princípio educativo e pedagógico original* que interesse e dê uma atividade própria, no seu campo técnico, àquela fração dos intelectuais que é a mais homogênea e a mais numerosa (os professores, do ensino elementar aos professores de Universidades)” (SOARES, 2006, p.339).

De acordo com Soares (2006, p.339-340), “é desenvolvendo o princípio educativo que Gramsci formula a noção de escola unitária”, ultrapassando a escola enquanto instituição e relacionando-a à luta pela igualdade, no sentido de superação das divisões de classe, “que se expressam na separação entre o trabalho industrial e o trabalho intelectual e dividem a sociedade entre governantes e governados”. A proposta da escola unitária, formulada nos anos de 1930, tem como contexto a Reforma Gentile⁶ na Itália, à qual Gramsci se contrapôs.

⁶ Reforma da educação que estabelecia a separação entre o conhecimento de cultura geral e de cultura técnica (HORTA, 2008).

É pertinente pontuar que Soares, ao tratar do princípio de igualdade ou “princípio unitário”, na realidade trata-o no sentido abstrato, pois “sua concretização é um objetivo político, que depende de lutas em todos os planos da sociedade” (SOARES, 2000, p.410), luta essa cultural para se formar o novo. E define a escola unitária assim:

A “escola unitária”, portanto, pode ser compreendida como síntese do debate de Gramsci com as diferentes concepções educacionais da sua época. Em primeiro lugar, ela supera a “escola tradicional” ao incorporar a cultura humanista como base formativa para o exercício das funções de governo na sociedade. Em segundo lugar, supera a “escola única do trabalho” (escola politécnica) ao apresentar a unidade do trabalho intelectual e produtivo numa dimensão mais cultural: o conceito do trabalho como elemento historicizante e socializante que realiza a mediação entre a ordem natural (ciências naturais) e a ordem social e política (leis civis e estatais). Enfim, supera a “escola nova” porque aprofunda e amplia a idéia de *atividade* como mediação entre o trabalho teórico e prático, apresentada como método para “responder” ao dualismo escolar (SOARES, 2000, p.439).

Acrescentamos às elaborações de Soares as contribuições desenvolvidas pela professora Marise Ramos (2012), especificamente a sua análise do princípio educativo da escola unitária. De acordo com essa autora, a escola unitária teria como princípio organizador o trabalho. Nesse sentido, compreende que “a ordem estatal (direitos e deveres) é introduzida e identificada na ordem natural pelo trabalho” (RAMOS, 2012, p.343-344). Ainda de acordo com essa autora, o trabalho como princípio educativo não impõe à escola a finalidade profissionalizante. Segundo ela, Gramsci propõe também uma coerência unitária no percurso escolar, ao afirmar que, no estudo da organização prática da escola unitária, a carreira escolar é um ponto importante, considerando “seus vários níveis, de acordo com a idade, com o desenvolvimento intelectual-moral dos alunos, e com os fins que a escola pretende alcançar” (RAMOS, 2012, p.344).

Para ele, a escola unitária, ou de formação humanista (entendido o termo “humanismo” em seu sentido amplo, e não apenas em sentido tradicional), ou de cultura geral, deveria propor-se a tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los levado a certo grau de maturidade e capacidade, à criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa. Por isso, na escola unitária, a última fase deveria ser concebida e organizada como a fase decisiva, na qual se tenderia a criar os valores fundamentais do “humanismo”, a autodisciplina intelectual e a autonomia moral necessária a uma posterior especialização, “seja ela de caráter científico (estudos universitários), seja de caráter imediatamente prático-produtivo (indústria, burocracia, organização das trocas etc.)” (GRAMSCI, 1991b, p.124 *apud* RAMOS, 2012, p.344-345).

A partir dessas considerações, Ramos nos diz que a “compreensão da cultura como diferentes formas de (re)criação da sociedade possibilita ver o conhecimento marcado pelas necessidades e pelas disputas sociais de um tempo histórico” (RAMOS, 2012, p.345). Para essa autora, esse é o sentido que Gramsci confere ao historicismo que contribui, enquanto método, para superar o enciclopedismo. Diante disso, a autora em enfoque afirma que o movimento permanente de inovação do mundo material e social é revelado no processo de formação humana que entrelaça o trabalho, a ciência e a cultura, materializando-se no projeto da escola unitária.

Nessa perspectiva, a educação se expressa como um elemento significativo no conjunto de ações que busca a construção de outra realidade, a qual se configura a partir de relações humanizadas. A apropriação do conhecimento de forma crítica constitui-se, no contexto da luta pela hegemonia ético-política, em um instrumento fundante para a “aquisição real e completa de uma concepção de mundo coerente e unitária” (GRAMSCI, Caderno 11, 2004, p.104).

CONCLUSÃO

A discussão sobre a relação entre Estado e sociedade civil se faz pertinente na medida em que buscamos compreender a ação dos sujeitos coletivos frente ao Estado e suas lutas e resistências ao projeto neoliberal. Conforme Restrepo (1990), a constituição da identidade das classes subalternas, no caso dos movimentos sociais, torna-se crucial, pois esses movimentos são espaços de criação de uma sociedade civil participativa, democrática. De acordo com esse autor, isso inexistia nas classes populares dos países latino-americanos.

Assim, para Restrepo, a “construção da democracia na América Latina não é uma tarefa somente política, de transformação dos partidos e do Estado, mas também social, de transformação das relações de poder existentes na sociedade civil (RESTREPO, 1990, p.30)”. Ainda conforme esse autor, nos processos de socialização, a sociedade civil e seus atores coletivos devem ser os sujeitos privilegiados, e não o Estado e, no processo de disputa pela definição de políticas públicas, o grau de influência de cada grupo dependerá do grau de organização deles.

Na análise desenvolvida por Acanda, observa-se que seu entendimento sobre a expansão do termo sociedade civil, nesses últimos cento e cinquenta anos, se dá enquanto interação de dois processos contraditórios. Ele nega que essa expansão tenha sido, “como querem que acreditemos – efeito espontâneo da expansão do capitalismo”. E que a sociedade civil faz parte do aparato de dominação, “mas é também seu mais poderoso antagonista” (ACANDA, 2006, p. 182). Esse autor, ressalta as contribuições de Gramsci ao papel da sociedade civil, especialmente no que se refere a espaço privilegiado de autoconstituição dos sujeitos, como também no que diz respeito à perspectiva ética que o conceito oferece “ao indicar o cenário da produção e reafirmação dos valores morais decorrente da própria atividade dos sujeitos” (ACANDA, 2006, p. 182).

Por fim, afirma que “a melhor maneira de trair um pensador é repeti-lo ao pé da letra”. É essencial, pois, absorver a essência do pensamento de Marx e de Gramsci e desenvolvê-la, “não de acordo com este ou aquele esquema utópico, e sim com o radicalismo imposto pela própria realidade, tribunal máximo de qualquer teoria” (ACANDA, 2006, p. 184). O professor reitera esse entendimento ao sustentar que,

[..] avançando além do próprio Gramsci, a idéia de sociedade civil, convenientemente reelaborada, pode servir como elemento essencial numa reflexão crítica acerca do papel do Estado na transição para uma sociedade livre da alienação capitalista (ACANDA, 2006, p. 183).

Da mesma forma de Acanda (2006), Restrepo (1990) compartilha do reconhecimento da importância das contribuições dos principais autores europeus sobre o tema sociedade civil e Estado, entendendo que as elaborações deles representam um marco referencial significativo. Entretanto, conforme Restrepo, nenhum dos clássicos europeus oferece uma noção satisfatória para que se possa compreender a sociedade latino-americana de hoje e sua relação com o Estado. Reconhece que os elementos de análise dessa relação entre Estado e sociedade civil por eles apresentados são contribuições e, por isso, alguns devem ser conservados, mas outros precisam ser corrigidos ou complementados quando se fizer referência à América Latina⁷.

⁷ Restrepo desenvolve uma formulação própria, mais sistêmica sobre o tema da relação Estado – Sociedade civil, fazendo um balanço crítico da concepção dessa relação nos principais autores europeus. Destaca, na América Latina, o papel dos movimentos sociais enquanto possibilidade de converterem-se em atores de processos de libertação nessa relação.

Portanto, a partir da teoria gramsciana apresentada neste texto podemos mais claramente captar as articulações entre sociedade política e sociedade civil, situando-as no mesmo nível de relações de poder. O estabelecimento de relações justas entre essas duas instâncias de poder fortalece as condições de enfrentamento do coletivo no espaço público, possibilitando a construção de uma nova realidade social condizente com as demandas da sociedade organizada, ao mesmo tempo em que colabora com a efetividade do controle social ao passo que são criadas instâncias de participação.

Nessa perspectiva, a ação nos diversos espaços do coletivo, para ser considerada a partir do pensamento de contra-hegemonia desenvolvido por Gramsci, precisa estar associada de forma orgânica aos movimentos de transformação social. Nesse sentido, há um preeminente dever de articular as lutas de cunho específico com as lutas mais gerais por uma sociedade com justiça social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACANDA, Jorge Luis. **Sociedade Civil e hegemonia**. Tradução de Lisa Stuart – Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2006.

AQUINO, Rubim Santos Leão de, et al. **História das Sociedades: das sociedades modernas às sociedades atuais**. 32 ed. rev. e atualizada, Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1995.

AQUINO, Rubim Santos Leão de, et al. **História das Sociedades: das comunidades primitivas às comunidades medievais**. 14 ed., Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1980.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Intervenções: o marxismo na batalha das idéias**. São Paulo: Cortez, 2006.

GRAMSCI, Antonio. Caderno 11 (1932-1933) **Volume 1: "Introdução ao Estudo da Filosofia. A Filosofia de Benedetto Croce"**. Edição de Carlos Nelson Coutinho, em colaboração com Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Orelha de Joseph A. Buttigieg. Quarta capa de Eric Hobsbawm. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

HORTA, José S. Baia. **A educação na Itália Fascista: as reformas Gentile (1922 – 1923)**. História da Educação, ASPHE/FaE/UFPel, Pelotas, v.12, v. 24, p. 179-223, Jan/Abr 2008. Disponível em: <<http://fae.ufpel.edu.br/asphe>> Acesso em: 8 jan. 2015.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. 21 ed. rev. - Rio de Janeiro: LTC, 1986.

JESUS, Antônio Tavares de. **O pensamento e a prática escolar de Gramsci**. Campinas, SP: Autores Associados, 1998. - (Coleção Educação Contemporânea).

ORSO, Paulino José. Por uma educação para além do capital e por uma educação para além da escola. In: (Org.) ORSO, Paulino José; GONÇALVES, Sebastião Rodrigues; MATOS, Valci Maria. **Educação, Estado e contradições sociais**. 1 ed. São Paulo: Outras Expressões, 2011.

RAMOS, Marise. Escola Unitária. In: CALDART, Roseli Saete (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

RESTREPO, Luis Alberto. **A relação entre a sociedade civil e o Estado: elementos para uma fundamentação teórica do papel dos movimentos sociais na América Latina**. Tempo Social; Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 2(2): 61-100, 2. sem. 1990. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84801>> Acesso em: 22 fev. 2015.

SOARES, Rosemary Dore. **Gramsci e o debate sobre a escola pública no Brasil**. Cadernos Cedes, Campinas, vol. 26, n. 70, p. 329 – 352, set./dez. 2006.

SOARES, Rosemary Dore. **Gramsci, o Estado e a Escola**. Rio Grande do Sul: UNIJUÍ, 2000.